



## LEI Nº 1088/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Fernão, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2024, abrangendo seus Poderes, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 29.269.450,51 (vinte e nove milhões duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 25.145.926,84 (vinte e cinco milhões cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) da Prefeitura, R\$ 982.950,00 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais) da Câmara Municipal e R\$ 3.140.573,67 (três milhões cento e quarenta mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) do FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000.

### TÍTULO II

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente.

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

|             |                                      |                  |
|-------------|--------------------------------------|------------------|
| 1.100.00.00 | Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria | R\$ 1.535.480,00 |
| 1.200.00.00 | Receitas de Contribuição             | R\$ 1.149.400,00 |



|                                 |                               |                          |
|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 1.300.00.00                     | Receitas Patrimoniais         | R\$ 1.799.800,00         |
| 1.600.00.00                     | Receitas de Serviços          | R\$ 18.800,00            |
| 1.700.00.00                     | Transferências Correntes      | R\$ 26.563.596,84        |
| 9.500.00.00                     | ( - ) Contas Redutoras FUNDEB | (R\$ 4.126.900,00)       |
| 1.900.00.00                     | Outras Receitas Correntes     | R\$ 78.500,00            |
| <b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b> |                               | <b>R\$ 27.018.676,84</b> |

## 2 - RECEITAS DE CAPITAL

|                                  |                           |                       |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 2.200.00.00                      | Alienação de Bens         | R\$ 45.000,00         |
| 2.410.00.00                      | Transferências de Capital | R\$ 916.000,00        |
| <b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b> |                           | <b>R\$ 961.000,00</b> |

## 3 - RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTARIA

|                                      |                                         |                          |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| 7.200.00.00                          | Receitas de Contribuição-Intra-orçamen. | R\$ 831.000,00           |
| 7.900.00.00                          | Outras Receitas Correntes-Intra-orç.    | R\$ 458.773,67           |
| <b>TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA</b> |                                         | <b>R\$ 1.289.773,67</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |                                         | <b>R\$ 29.269.450,51</b> |

## TÍTULO III

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2001 e suas atualizações no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos:

### 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

|   |                                      |              |
|---|--------------------------------------|--------------|
| 1 | Manutenção do Poder Legislativo      | 982.950,00   |
| 2 | Previdência Municipal                | 3.140.573,67 |
| 3 | Administração e Coordenação Superior | 796.400,00   |
| 4 | Apoio Socio-Educativo a Comunidade   | 223.000,00   |
| 5 | Urbanismo                            | 2.961.265,00 |
| 6 | Estradas Vicinais                    | 420.800,00   |
| 7 | Apoio a Educação Básica              | 5.529.896,84 |
| 8 | Apoio as Atividades Educacionais     | 723.860,00   |
| 9 | Apoio a Educação Superior            | 407.800,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



|              |                           |                      |
|--------------|---------------------------|----------------------|
| 10           | Assistência Social Geral  | 1.873.300,00         |
| 11           | Saúde Básica              | 6.800.815,00         |
| 12           | Apoio aos Agricultores    | 1.379.051,33         |
| 13           | Proteção ao Meio Ambiente | 454.600,00           |
| 14           | Administração e Finanças  | 3.575.138,67         |
| <b>Total</b> |                           | <b>29.269.450,51</b> |

## 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|              |                         |                      |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 01           | Legislativa             | 981.812,00           |
| 04           | Administração           | 4.171.538,67         |
| 08           | Assistência Social      | 2.096.300,00         |
| 09           | Previdência Social      | 1.932.000,00         |
| 10           | Saúde                   | 6.800.815,00         |
| 12           | Educação                | 6.112.696,84         |
| 15           | Urbanismo               | 2.114.765,00         |
| 18           | Gestão Ambiental        | 454.600,00           |
| 20           | Agricultura             | 1.379.051,33         |
| 26           | Transporte              | 1.267.300,00         |
| 27           | Desporto e Lazer        | 548.860,00           |
| 99           | Reserva de Contingência | 1.409.711,67         |
| <b>Total</b> |                         | <b>29.269.450,51</b> |

## 3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

|              |                                       |                      |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|
| 031          | Ação Legislativa                      | 981.812,00           |
| 122          | Administração Geral                   | 4.171.538,67         |
| 244          | Assistência Comunitária               | 2.096.300,00         |
| 272          | Previdência do Regime Estatutário     | 1.932.000,00         |
| 301          | Atenção Básica                        | 6.201.615,00         |
| 122          | Apoio as Atividades Educacionais      | 175.000,00           |
| 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 599.200,00           |
| 306          | Alimentação e Nutrição                | 784.398,00           |
| 361          | Ensino Fundamental                    | 3.268.698,84         |
| 364          | Ensino Superior                       | 407.800,00           |
| 365          | Educação Infantil                     | 1.476.800,00         |
| 452          | Serviços Urbanos                      | 2.114.765,00         |
| 541          | Preservação e Conservação Ambiental   | 454.600,00           |
| 606          | Extensão Rural                        | 1.379.051,33         |
| 782          | Transporte Rodoviário                 | 1.267.300,00         |
| 812          | Desporto Comunitário                  | 548.860,00           |
| 999          | Reserva de Contingência               | 1.409.711,67         |
| <b>Total</b> |                                       | <b>29.269.450,51</b> |



## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

|                                                          |              |                      |
|----------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                |              | <b>24.411.637,84</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               |              | 10.765.786,33        |
| Rateio pela Participação em Consórcio Público            | 13.500,00    |                      |
| Aposentadorias                                           | 895.000,00   |                      |
| Pensões                                                  | 450.000,00   |                      |
| Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil              | 7.712.086,33 |                      |
| Obrigações Patronais                                     | 339.200,00   |                      |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                | 161.100,00   |                      |
| Obrigações Patronais                                     | 1.194.900,00 |                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                |              | 13.645.851,51        |
| Outros Serviços de Terceiros - P.J.                      | 730.000,00   |                      |
| Contribuições                                            | 44.200,00    |                      |
| Rateio pela Participação em Consórcio Público            | 74.300,00    |                      |
| Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 170.000,00   |                      |
| Diárias - Civil                                          | 200.200,00   |                      |
| Material de Consumo                                      | 4.723.648,84 |                      |
| Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita             | 1.061.000,00 |                      |
| Serviços de Consultoria                                  | 387.200,00   |                      |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física             | 215.900,00   |                      |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | 4.862.084,56 |                      |
| Serv. De Tecnologia da Informação e Comum.               | 198.000,00   |                      |
| Auxílio Alimentação                                      | 36.000,00    |                      |
| Obrigações Tributárias e Contributivas                   | 361.000,00   |                      |
| Sentenças Judiciais                                      | 50.000,00    |                      |
| Indenizações e Restituições                              | 49.000,00    |                      |
| Aporte p/Coberta de Déficit Atuarial do RPPS             | 483.318,11   |                      |

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

|                                               |              |                     |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                    |              | <b>3.448.101,00</b> |
| INVESTIMENTOS                                 |              | 3.448.101,00        |
| Rateio pela Participação em Consórcio Público | 3.600,00     |                     |
| Obras e Instalações                           | 1.151.065,00 |                     |
| Equipamentos e Material Permanente            | 2.293.436,00 |                     |



## 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

|                                |              |                      |
|--------------------------------|--------------|----------------------|
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> |              | <b>1.409.711,67</b>  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA        |              | 1.409.711,67         |
| Reserva de Contingência        | 1.409.711,67 |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>             |              | <b>29.269.450,51</b> |

## 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

|              |                   |                      |
|--------------|-------------------|----------------------|
| 1            | Poder Legislativo | 982.950,00           |
| 2            | Poder Executivo   | 25.145.926,84        |
| 3            | FUMAP             | 3.140.573,67         |
| <b>Total</b> |                   | <b>29.269.450,51</b> |

## 6. - POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

|              |                                       |                      |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|
| 01.01        | Manutenção do Poder Legislativo       | 982.950,00           |
| 02.01        | Gabinete do Prefeito Municipal        | 659.400,00           |
| 02.02        | Secretaria Mun. de Governo            | 2.866.365,00         |
| 02.03        | Secretaria Mun. de Saúde              | 6.800.815,00         |
| 02.04        | Secretaria Mun. de Educação e Cultura | 6.112.696,84         |
| 02.05        | Secretaria Mun. de Desenv. Social     | 1.873.300,00         |
| 02.06        | Secretaria Mun. de Agric. e Abastec.  | 1.379.051,33         |
| 02.07        | Secretaria Mun. de Meio Ambiente      | 454.600,00           |
| 02.08        | Secretaria Mun. de Esporte e Turismo  | 548.860,00           |
| 02.09        | Secretaria Mun. de Obras              | 3.382.065,00         |
| 02.10        | Encargos Gerais do Município          | 1.068.773,67         |
| 03.01        | Administração do FUMAP                | 3.140.573,67         |
| <b>Total</b> |                                       | <b>29.269.450,51</b> |

**Art. 4º** - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

## TÍTULO IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:



I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, utilizando recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada;

**Art. 6º** - A autorização de que trata o inciso I do artigo 5º desta lei estende-se ao Presidente do Poder Legislativo, às dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2024.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de dezembro de 2023.

  
José Valentim Fodra  
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA